



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.311 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1997.

“Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras à Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de Rondônia – SESAU”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO decreta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal doar à Secretaria de Estado da Saúde, uma área de terras medindo 10.965,69, localizada na quadra nº 49, setor 005, lote nº 482, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, os lotes nºs 1302 e 350; ao Sul, o lote nº 1290; à Leste a Avenida Nicarágua e a Oeste a Avenida Venezuela, com o perímetro: de frente 141,50m; de fundos, 132,30m; lado direito, 80,20m e lado esquerdo 80,00m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE
Prefeito do Município

SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação

TÂNIA OTTO OLIVEIRA
Procuradora Geral em Exercício